

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2009.

(Do Senhor José Carlos Stangarlini)

Institui o Dia do Securitário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. – Fica instituído o “Dia do Securitário”, a ser comemorado, anualmente, na terceira segunda-feira do mês de outubro.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Mercado de Seguros tem fundamental importância na vida econômica do país, sendo o Securitário agente determinante para o desenvolvimento de todos os processos de seguros.

A categoria compreende milhares de profissionais detendo expressivas lideranças no campo sindical e federativo, marcando sua atuação em todo o País.

Em face da relevância da atividade do Securitário, acreditamos que o Brasil deva se associar à comemoração da data do Dia do Securitário, tornando-a ainda mais abrangente e significativa.

Sala das Sessões, em _____ de setembro de 2009.

Deputado **José Carlos Stangarlini**
PSDB/SP